



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.884/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 144.546,78 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 144.546,78 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R\$ 144.546,78

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer..... R\$ 144.546,78

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Atividade 2.155 – Transf. Destinadas Setor Cultural LC 195/2002 – Art. 5º Audivisual.....R\$ 144.546,78

3.3.90.48.00.00.00 – Aux. Financeiro -Pessoas Físicas.....R\$ 6.502,80

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 37.043,98

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 144.546,78

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

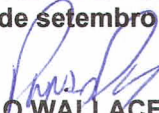
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de setembro de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de setembro de 2023.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração